

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 1 de novembro de 2022

Ano X - Edição nº 00193 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- ATO Nº 34 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO – 1204451

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

NOME DO SERVIDOR (A)			MATRÍCULA
MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO			1204451
CARGO	CLASSE	NIVEL	GRUPO
Assistente Administrativo			

LOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

A(s) certidão(ões) comprova(m) a prestação de serviços na(s) instituição(ões) e seu(s) respectivo(s) período(s).

INSTITUIÇÃO	PERÍODOS	FOLHA
Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	01/08/1986 a 22/04/1993	01

OBSERVAÇÕES:

Poderá o servidor obter averbação dos seguintes períodos:

De 01/08/1986 a 22/04/1993 – INSS

Tempo de Contribuição: 2452 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 8 Mês(es) e 22 Dia(s), conforme informação da Certidão de Tempo de Contribuição (anexo) do INSS.

FINALIDADES: APOSENTADORIA

Coração de maria, 28 de setembro de 2022.


 Wellington Hiana
 Administrativo
 1204451
 SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 34 de 01 de Novembro de 2022

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO – 1204451**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de Setembro de 2007, à vista do disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Emenda nº 001 de 2021 da Lei Orgânica Municipal e Emenda Constitucional nº 103/2019 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 07

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição servidora MARIA ANA LEAL DA SILVA ASSUNÇÃO, RG Nº 0406506779, CPF Nº 403.896.425-68, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 1204451, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA..

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a R\$ 1.584,18, (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), composto por vencimento base: R\$ 1.377,55 (Hum Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e Quinquênio de, 15% (Quinze por Centos): R\$ 206,63 (Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Tres Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C060C8D0F69CD080987DF540AEDC2D6